



LEI N.º 084 DE 10 DE MAIO DE 1999.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Varjão de Minas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina as seguintes Vias Públicas e dá outras Providências.

I - Travessa que liga a Rua Orozino Paranhos à Rua Geraldo Chiquinha, entre a Av. Jovino Mariano Gomes e a Rua Pedro Andalécio Neto, passam a denominar-se "Travessa Jair Alves de Melo".

II - Travessa que liga a Av. Jovino Mariano Gomes à Av. Dona Geralda Corgozinho, que começa entre os números 1180 e 1190 da Av. Jovino Mariano Gomes, passa a denominar-se Travessa Dona Geni Faria Fernandes.

a) Para efeito de identificação a citada Travessa constará como "Travessa Dona Geni Fernandes".

III - Travessa que liga a Rua Pedro Andalécio Neto à Rua José Praxedes, que começa entre os números 1113 e 1123 da Rua Pedro Andalécio Neto, passa a denominar-se "Travessa Warley Isidoro".

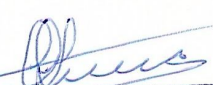
IV - Travessa que liga a Rua Pedro Andalécio Neto à Rua José Praxedes que começa entre os números 1127 e 1155 da Rua Pedro Andalécio Neto, passa a denominar-se "Travessa Gilberto Caetano Borges".

a) Para efeito de identificação a citada Travessa constará como "Travessa Gilberto Borges".

Art. 2º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Varjão de Minas, 10 de maio de 1999.


Adão Rodrigues Alves
Prefeito Municipal


Celso Bessa de Lima
Secretário Administrativo